



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

**LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84  
DO REGIMENTO INTERNO**

Cópia extraída de fls. 25/26 do processo  
(PROJETO DE LEI Nº 160/18)  
(VEREADOR TONINHO PAIVA – PR)

Denomina Praça Padre José Pietrobon Rotta o espaço livre que especifica, localizado no Distrito de Vila Matilde, Subprefeitura da Penha, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Padre José Pietrobon Rotta o espaço livre remanescente delimitado pelos 2 acessos entre a Avenida Conde de Frontin e a Rua Joaquim Marra, localizado entre as Quadras 45, 255 e 212 do Setor 058, situado no Distrito de Vila Matilde, Subprefeitura da Penha.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 7 de maio de 2019.

**EDUARDO TUMA**  
Presidente